



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Exploração dos bares da Praça Velha

por ocasião do evento "Passagem de Ano 2021-2022"

Programa de procedimento

Artigo 1.º

Objeto

- a) O presente procedimento tem por objeto a adjudicação, mediante recurso a hasta pública, dos espaços oficiais de venda ambulante de bebidas e alimentos (petiscos) a instalar na Praça Velha por ocasião do evento "Passagem de Ano 2021-2022", que ali terá lugar no dia 31 de dezembro do corrente ano;
- b) Os espaços referidos no número anterior encontram-se devidamente identificados nos anexos II e V do presente programa de procedimento (adiante designado por programa), os quais constituem parte integrante do mesmo.
- c) O procedimento de hasta pública, bem como a celebração do contrato de exploração, serão conduzidos pelo Presidente da Câmara Municipal, através da Subunidade de Contratação Pública, com sede no edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo, com o endereço eletrónico ucas@cmah.pt, com o telefone 295 401 700, para onde deverá ser dirigida toda a correspondência e onde poderá o processo ser consultado por todos os interessados.

Artigo 2.º

Condições de Exploração dos Espaços

As condições de exploração dos espaços objeto do presente procedimento constam nos anexos III e IV os quais constituem parte integrante do presente programa.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Artigo 3.º

Comissão

A praça da hasta pública é conduzida por uma comissão, composta por três elementos nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 4.º

Reclamações e Pedidos de Esclarecimento

1. Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas às peças procedimentais poderão ser apresentados à entidade que dirige a hasta pública, para o endereço referido na alínea c) do artigo 1.º, o que deverá ser feito por escrito até às 16 horas do dia 3 de dezembro de 2021.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao dia 7 de dezembro de 2021. A falta de resposta até esta data poderá justificar o adiamento da hasta pública, desde que requerido por qualquer interessado.
3. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas e proceder-se-á à imediata divulgação desse facto pela mesma forma utilizada para o anúncio da hasta pública, salvo se o esclarecimento prestado for irrelevante, por mera repetição do disposto nos documentos e por isso perfeitamente neutro e inócuo para os interessados que dele não tiverem conhecimento, caso em que não se afigura relevante a sua divulgação.

Artigo 5.º

Propostas

- a) As propostas deverão ser entregues até às 16 horas do dia 9 de dezembro de 2021, pelos proponentes ou seus representantes, na Unidade de Cultura e Apoio Social da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo (CMAH), sita no endereço indicado no artigo 1.º, alínea c), contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

- b) Sendo a proposta enviada pelo correio, o proponente será o único responsável pelo seu eventual extravio ou pelos atrasos que porventura se verificarem, e não será aceite qualquer reclamação, no caso da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo marcado para a respetiva entrega.
- c) As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

Artigo 6.º

Forma da proposta

1. As propostas a apresentar devem indicar um valor para arrematação do espaço superior à base de licitação prevista no artigo 7.º do presente procedimento.
2. Cada proposta apenas poderá ter por objeto um espaço.
3. As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado e opaco, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o espaço a que respeitam.
4. O sobrescrito previsto no número anterior deverá ser dirigido ao *Presidente da Comissão de Hasta Pública do Procedimento de Exploração dos bares da Praça Velha por ocasião do evento "Passagem de Ano 2021-2022"*.
5. A proposta deve ser elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I.
6. A proposta será assinada pelo proponente ou seu representante e sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito ou pública forma da mesma, devidamente legalizada.
7. O valor da proposta oferecido pelo proponente, superior ao valor base, será expresso em euros, devendo o montante ser indicado por algarismos e por extenso, sendo a este último que se atende em caso de divergência com o expresso em algarismos.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

8. São excluídas as propostas apresentadas fora do prazo previsto ou que não obedecem ao disposto no presente artigo.

Artigo 7.º

Valores

1. O valor base para cada um dos espaços é de €50,00 (cinquenta euros) o qual inclui o IVA à taxa legal em vigor.
2. O valor da licitação, bem como aqueles que consubstanciarão os lanços dos concorrentes incluem igualmente o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 8.º

Normas a observar durante a hasta pública

1. A hasta pública terá lugar na Sala das Sessões, no Edifício dos Paços do Concelho de Angra do Heroísmo, sito na Praça Velha s/n – 9700-857 Angra do Heroísmo, pelas 14 horas do dia 15 de dezembro de 2021;
2. Podem intervir na praça os interessados devidamente identificados ou seus representantes, igualmente identificados e munidos de documento comprovativo de concessão de poderes de representação, independentemente de terem ou não apresentado propostas por escrito;
3. Se o arrematante for uma pessoa coletiva, o respetivo representante terá de apresentar documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação do espaço em causa;
4. A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base previsto no artigo 7.º;
5. O valor dos lanços mínimos cifra-se em €20,00 (vinte euros);





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

6. A licitação termina quando o Presidente da Comissão de Hasta Pública tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;
7. Considera-se deserta a praça se não existirem propostas e decorridos 30 (trinta) minutos depois de aberta e não comparecerem licitantes, sendo esta encerrada, promovendo-se o ajuste direto em condições idênticas às estabelecidas para a presente hasta pública;
8. Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis, a atribuição dos espaços, subordina-se às seguintes condições:
 - a) O arrematante não pode ter dívida para com o Município de Angra do Heroísmo;
 - b) O arrematante deverá entregar no ato da arrematação a importância de 10% do preço oferecido pela exploração do espaço, como sinal, o qual se considerará como princípio de pagamento, sob pena de a arrematação não produzir efeito, sendo o espaço adjudicado provisoriamente ao interessado que tenha apresentado a proposta ou lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação;
 - c) O remanescente do preço da exploração será liquidado de acordo com as condições previstas no anexo IV do presente programa;
 - d) Não havendo adjudicação definitiva, por facto não imputável ao arrematante, a CMAH restituirá a importância recebida, sem necessidade de requerimento do interessado.

Artigo 9.º

Adjudicação

1. A adjudicação será feita provisoriamente ao licitante que ganhar a praça, seguindo-se os demais termos previstos no artigo anterior.
2. No final da praça, é elaborado o respetivo auto de arrematação o qual deverá ser assinado pelos membros da Comissão de Hasta Pública e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

3. A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação, compete ao Presidente da CMAH, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da adjudicação provisória, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
4. A decisão de adjudicação definitiva não ocorrerá sem que antes o adjudicatário comprove a idoneidade nos termos do artigo seguinte.

Artigo 10.º

Ideidade

1. O adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da adjudicação provisória.
2. O prazo no número anterior pode, por motivo devidamente justificado, ser prorrogado pelo Presidente da CMAH.
3. Os documentos previstos no n.º 1 deverão ser entregues na citada Unidade de Cultura e Apoio Social.
4. Comprovada a idoneidade do adjudicatário pela Comissão serão promovidos os atos tendentes à adjudicação definitiva, nos termos do n.º 3 do artigo anterior.
5. Após a adjudicação definitiva o processo será instruído pelos serviços da CMAH para assinatura do contrato.

Artigo 11.º

Notificação, Adjudicação e Assinatura do Contrato

1. A adjudicação definitiva será comunicada ao proponente preferido nos termos do n.º 3 do artigo 9.º, determinando-se-lhe para efeitos de celebração de contrato, a apresentação no





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de caducidade da adjudicação, dos documentos a seguir indicados:

- a) Documentos comprovativos da identidade do outorgante ou do seu representante legal com poderes para o ato;
 - b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal do adjudicatário;
 - c) Outra documentação eventualmente necessária à celebração do contrato.
2. O incumprimento dos prazos referidos nos números anteriores, além de implicar a caducidade da adjudicação, implica também a perda a favor do Município de todas as importâncias pagas até ao momento, sem prejuízo de outros montantes a título de indemnização.
 3. Mediante pedido escrito devidamente fundamentado poderá o Presidente da CMAH autorizar a prorrogação do prazo constante do n.º 1.
 4. O adjudicatário será notificado, via e-mail, da data, hora e local para a outorga do contrato.
 5. A não comparência na data definida para a outorga do contrato, além de implicar a caducidade da adjudicação, implica também a perda a favor do Município de todas as importâncias pagas até ao momento, sem prejuízo de outros montantes a título de indemnização.
 6. Caso o proponente preferido não dê cumprimento ao disposto no n.º 1, sem prejuízo das prorrogações a que haja lugar, ou não comparecer na data definida para a outorga do contrato, notificar-se-á de imediato o interessado que tenha apresentado a proposta ou lance imediatamente inferior ao valor da arrematação.
 7. Os pagamentos serão efetuados no Centro de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

8. O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas nos números anteriores implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os espaços, bem como das importâncias já entregues.

Artigo 12.º

Não adjudicação

1. Não há lugar à adjudicação, provisória ou definitiva, designadamente, quando se verifique erro relevante sobre a identificação ou a composição do espaço, a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os proponentes.
2. A não comprovação da situação tributária e contributiva regularizada, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do espaço.
3. Caso após a adjudicação definitiva se apure que o adjudicatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsificados, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.
4. Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável ao interessado, pode o espaço ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado a proposta ou lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação.

Artigo 13.º

Legislação aplicável

Em tudo o omissis, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, após o que recorrer-se-á às leis e regulamentos administrativos que prevejam casos análogos, aos princípios gerais de direito administrativo e, na sua falta ou insuficiência, às disposições da lei.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

..... (indicar nome, estado e morada, ou firma e sede, contato telefónico e-mail), depois de ter tomado conhecimento da hasta pública para exploração do espaço _____ sito no local _____, destinado à atividade de prestação de serviço de bebidas e alimentos no âmbito do evento "Passagem de Ano 2021-2022", a que se refere o anúncio datado de .../.../2021, pretende explorar o mesmo espaço, oferecendo a quantia de € (por extenso e por algarismos) a qual inclui o IVA à taxa legal em vigor.

Data: _____

Assinatura: _____





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

ANEXO II

Referência	Localização	Tipo	Valor base C/IVA 16%
Quiosque retangular 1	Praça Velha	5 x 2 m	€50,00
Quiosque retangular 2	Praça Velha	5 x 2 m	€50,00
Quiosque retangular 3	Praça Velha	5 x 2 m	€50,00
Quiosque retangular 4	Praça Velha	5 x 2 m	€50,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VENDA DE BEBIDAS E ALIMENTOS

A – Condições Disponibilizadas e Conservação das Estruturas

1. As estruturas terão um ponto de eletricidade, sendo a potência elétrica disponível de 1*16 Amperes;
2. As eventuais falhas de energia, excetuando as derivadas da instalação realizada pelo Município, não podem ser imputáveis ao Município de Angra do Heroísmo (MAH), uma vez que esta entidade não presta este serviço;
3. Os co-contratantes são responsáveis por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados nas instalações, devendo estas ser restituídas em igual estado ao de entrega;
4. Os co-contratantes não podem exceder no exercício das suas atividades a área que lhes for atribuída no âmbito do contrato de exploração para o evento "Passagem de Ano 2021-2022".

B – Atividade Permitida e Regras de Funcionamento

- i. O MAH reserva-se no direito de alterar a qualquer momento a localização específica de um espaço por contingências de última hora;
- ii. Não será permitido o uso de qualquer tipo de aparelhagens sonoras, quer no interior quer no exterior do espaço;
- iii. Os co-contratantes deverão licenciar a atividade de venda de bebidas e alimentos por ocasião de festividades.
- iv. Deverão ser respeitados os horários de funcionamento idênticos aos definidos para o evento "Passagem de Ano 2021-2022";
- v. A decoração das instalações a adjudicar é da estrita responsabilidade dos co-contratantes, sendo obrigatório o cumprimento do seguinte:
 - a) A tabela de preços de todos os produtos comercializados deverá ser fixada em local bem visível.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

- b) Apenas podem ser vendidas bebidas e alimentos prontos (petiscos) não podendo estes ser confeccionados no local.
- c) Não podem ser vendidas bebidas em garrafas de vidro;
- d) O preço da venda de bebidas nunca poderá ser inferior aos seguintes valores:
- i. Cerveja - € 1,50;
 - ii. Long Drink - € 4,00;
 - iii. Shot - € 2,50;
 - iv. Whisky velho - € 5,00;
 - v. Sumos/bebidas lata - € 1,50;
 - vi. Água - € 1,00.

5. O não cumprimento das regras estabelecidas nos números anteriores poderá culminar no encerramento dos quiosques, ficando o responsável pela organização do evento, autorizado a proceder em conformidade a qualquer momento da noite.

C – Controlo da Atividade pela Organização

Os co-contratantes encontram-se obrigados a facilitar o acesso às respetivas instalações aos representantes do MAH, tendo em vista a verificação do cumprimento do contrato e presentes normas, bem como às entidades públicas com competências de fiscalização higiénico-sanitária;

D – Disposições Diversas

- a) O abastecimento dos espaços afetos à atividade dos co-contratantes só poderá ser efetuado a partir das 19h00 do dia 29 de dezembro;
- b) O MAH procederá à entrega dos espaços aos co-contratantes até ao dia 29 de dezembro de 2021, sem prejuízo dos espaços poderem ser entregues antes;
- c) Os co-contratantes deverão retirar todos os seus haveres das infraestruturas até às 10 horas do dia 2 de janeiro de 2022. Se tal não acontecer, terão estes de proceder à sua recolha no Aterro Sanitário Intermunicipal até ao dia 15 de janeiro de 2022.
- d) Findo este prazo, esses bens reverterem a favor do MAH, que poderá dar-lhes o destino que entender.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

ANEXO IV

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS ESPAÇOS

O pagamento do espaço deverá ser realizado da seguinte forma:

- a) Pagamento de 10% na data da hasta pública no Centro de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo;
- b) Pagamento de 90% na data da assinatura do contrato no Centro de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

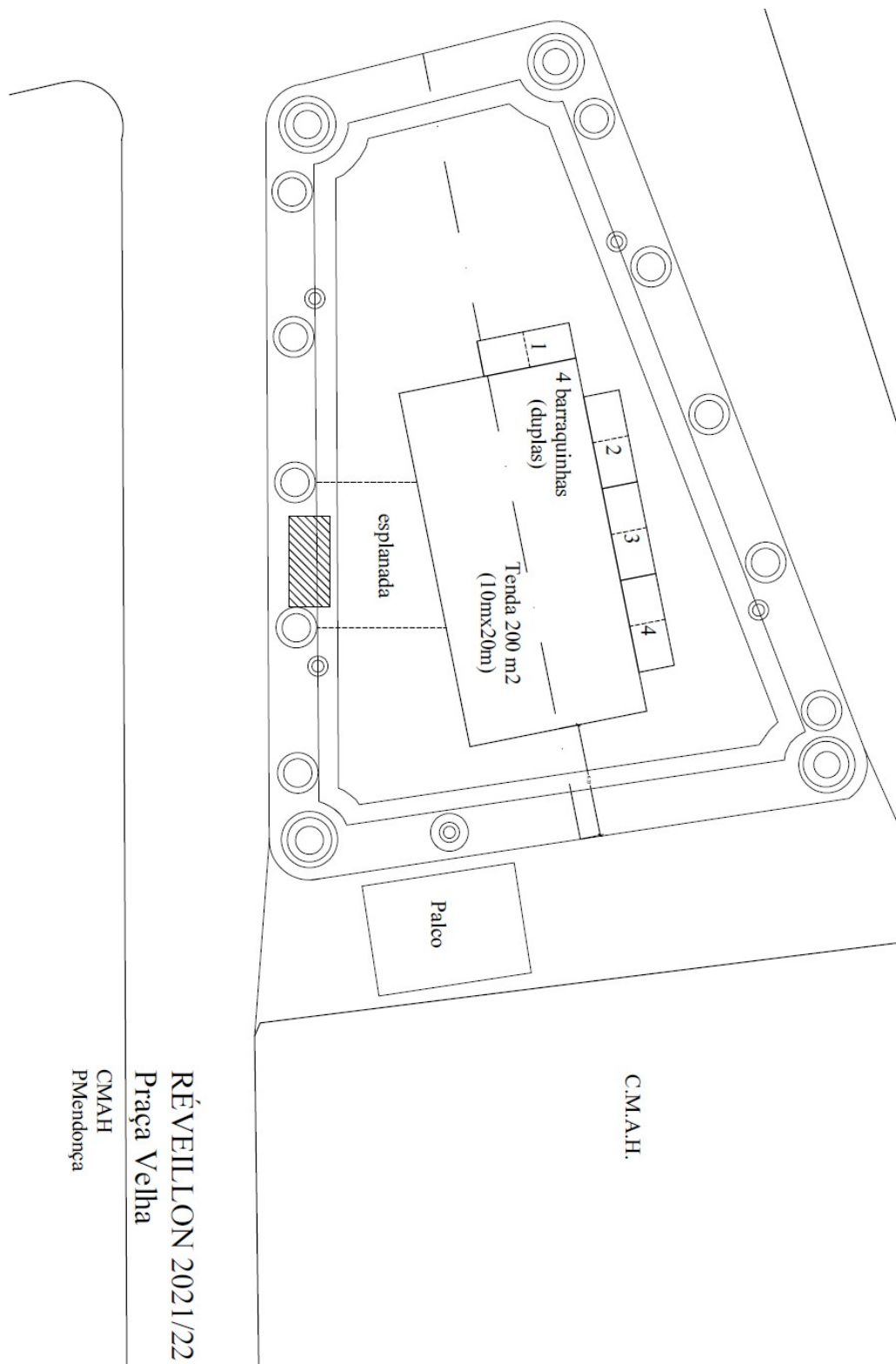
ANEXO V

PLANTA DOS ESPAÇOS





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo



RÉVEILLON 2021/22
Praça Velha
C.M.A.H.
PMendonça

